



7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

01/03/2019.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1) LEITURA DA ATA:

- 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

2) LEITURA DO EXPEDIENTE:

- **RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO nº 002/2019, que trata de regularização do transporte escolar do município de Tabuleiro do Norte;**
- **INDICAÇÃO Nº 010/2019**, a Vereadora-Presidente **CLENILDA CHAVES APRÍGIO**, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer do Chefe do Executivo Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Limpeza da Vila São Vicente e a pintura do meio fio, nesta cidade;
- **INDICAÇÃO Nº 011/2019**, a Vereadora-Presidente **CLENILDA CHAVES APRÍGIO**, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer do Chefe do Executivo Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, providenciar a disponibilidade de maquinário para a recuperação da estrada vicinal danificada pelas fortes chuvas, na Avenida Ziltamir Chaves, precisamente após a Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares, nesta cidade;
- **INDICAÇÃO Nº 012/2019**, a Vereadora-Presidente **CLENILDA CHAVES APRÍGIO**, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer do Chefe do Executivo Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, providenciar a disponibilidade de maquinário para a recuperação da estrada vicinal danificada pelas fortes chuvas, precisamente na estrada onde se desloca diariamente os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Tabuleiro do Norte, nesta cidade;
- **PARECER N° 003 e 004/2019 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, (Projeto de Decreto Legislativo N° 001/2019 e PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 001/2019);**
- **OPERAÇÃO CARNAVAL - recebido da Secretaria de Saúde, informando o Plano de Contingência, para o período do Carnaval 2019.**

3) CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

OFÍCIOS:

- N° 096/2019, encaminhado ao Senhor Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, Prefeito municipal de Tabuleiro do Norte, respondendo ao ofício nº 001/2019 sobre o comitê da dengue.
- N° 095/2019, encaminhado ao Senhor Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, Prefeito municipal de Tabuleiro do Norte, encaminhando autógrafos de lei.
- N° 094/2019, encaminhado ao Senhor Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, Prefeito municipal de Tabuleiro do Norte, encaminhando proposições,



4) CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

OFÍCIOS:

- *Ofícios recebidos das Secretarias municipais, informando os balancetes e documentos mensais do mês de Janeiro de 2019;*
- *E-MAIL, recebido da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, informando sobre as transferências de recursos da União aos municípios.*
- *Nº 034/2019, recebido da Prefeitura Municipal, solicitando a indicação de representantes para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, (titular e suplente);*
- *Nº 015/2019, recebido do Gabinete do Prefeito, respondendo as indicações e requerimento.*

TRIBUNA POPULAR –

Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

- **NÃO HÁ ORADOR INSCRITO**

GRANDE EXPEDIENTE:

- 1) Espaço concedido a Secretários.

Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008). (Sem inscrições)

- 2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

ORDEM DO DIA:

- **Única discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre cessão de bens da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que indica;
- **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que altera o art. 29 da Lei Orgânica do Município, que trata da reeleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que indica; *VOTAÇÃO (2/3)*;
- **2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, de autoria do Poder Executivo**, que Institui o Código de Postura do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências; (*maioria absoluta*);
- **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 004/2019, de autoria do Poder Executivo**, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte/CE a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Município de Alto Santo/CE, para prestação de serviços públicos em áreas limítrofes, com base no art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal Nº 13.089/2015 e dá outras providências;

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).